EDITAL PROCSEL N. º 136/2019

REALIZA A DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR nº 04/2019, de 16 de agosto de 2019, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2020, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados via internet, no *site www.fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula.*

§2º O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 11 a 14 de novembro, os documentos a seguir:

I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
II. Carteira de Identidade (documento original);
III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
IV. 01 (uma) fotocópia simples:
    a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
    c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 Sábados: 09h às 12h	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§7º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º Os documentos de que trata o caput podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os campi de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o Campus Araucária, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§10 Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2020, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1091228	BIONDA FERREIRA
1092198	CARLOS MIGUEL BALDAN SANTANNA PEROTTI
1092196	DHULY HELOISY ROCHA FERREIRA
1091306	EMELY CRYSTAL TOTTI DE OLIVEIRA
1091875	FERNANDA SARE
1091730	GIOVANE REISDORFER DO PRADO
1090829	GISLAINE SULIETI FIRSZT
1092107	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS SALDANHA
1092219	JOÃO BERNARDO ZIEBARTH BAUER
1091645	LUCAS PONTAROLLO
1091227	MARA EDUARDA SENA MARIANO
1091982	MARIANA BORGES BARACAT
1091442	MATHEUS CARDOSO GOMES
1090719	PATRICIA DE OLIVEIRA LOYOLA
1092127	THIAGO OLIVEIRA VASSOLER
1091210	VICTOR RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1091300	ANGEL CAROLINE DUARTE
1091488	MIRIAN SANTOS CRUZ
1092106	NATALIA CAROLINA GASPARIN
1092059	TAYNARA OLIVEIRA DE AGUIAR

FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ARAUCÁRIA

Anexo do Edital de Convocação

1091743	JEFERSON COLOMBO
1092203	KETLYN MORAES RODRIGUES
1091516	VINICIUS AUGUSTO CANTADOR